Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 71/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/19151/2014
PROTOCOLO	:	1463160
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	JAIME SOARES FERREIRA
CARGO DO ORDENADOR	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2013
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	A. E. G. - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESERIAL LTDA. – EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO À EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PADRONIZADOS; DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS E PRESTADOS VIA ON-LINE DAS EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS; APURAÇÃO E FECHAMENTO MENSAL DO REFERIDO IMPOSTO, EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO MENSAL COM CÓDIGO DE BARRAS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E CONTROLE EFETIVO DO TRIBUTO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 106.200,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª e 2ª FASES. FORNECIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO À EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PADRONIZADOS; DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADOS E PRESTADOS VIA ON-LINE DAS EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS; APURAÇÃO E FECHAMENTO MENSAL DO REFERIDO IMPOSTO, EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO MENSAL COM CÓDIGO DE BARRAS, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E CONTROLE EFETIVO DO TRIBUTO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 21ª Sessão Ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 027/2013 e da Formalização do Contrato Administrativo nº 94/2013, firmado entre a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, CNPJ/MF n° 15.410.665/0001-40, como Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaime Soares Ferreira, CPF nº 446.184.681-49, e a empresa AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 05.443.806/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Airton Falchembak, CPF nº 422.249.770-34, como Contratada, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, nos termos do artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS;

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2016.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL
Conselheiro-Substituto

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas